

O presente despacho envolve genericamente a autorização para a prática de todos os actos necessários ao exercício das competências delegadas.

A vogal executiva poderá subdelegar as competências que lhe são atribuídas pelo presente despacho.

O despacho produz efeitos à data da deliberação do conselho de administração.

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

Aviso n.º 11 625/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com as competências delegadas em deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 2 de Fevereiro de 2004, a vogal executiva do mesmo conselho de administração Dr.ª Manuela Almeida subdelega no chefe de repartição deste Hospital Dr. Luís Miguel Rodrigues Costa os poderes necessários para a prática dos actos a seguir descritos:

- Autorização dos pagamentos conforme normas preestabelecidas;
- Validação de transferência e emissão de cheques junto da DGT;
- Justificação de faltas do pessoal administrativo;
- Autorização do gozo de férias antes da aprovação do plano de férias e autorização das respectivas alterações para o pessoal administrativo;
- Decisão sobre os pedidos do Estatuto do Trabalhador-Estudante sem redução de horário do pessoal administrativo;
- Assinatura de declarações e outros documentos relativos a estágios profissionais e a acordos ocupacionais no âmbito da cooperação com o centro de emprego.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

Aviso n.º 11 626/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 5 de Dezembro de 2005, em sessão extraordinária, com a presença do presidente do conselho de administração, Dr. António Cândido Ferreira Lima, e do enfermeiro-director, Manuel José Bessa Vilela, procedeu-se à delegação no chefe de repartição do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, Dr. Luís Miguel Rodrigues Costa, das competências a seguir descritas:

- Autorização dos pagamentos conforme normas preestabelecidas;
- Validação de transferências e emissão de cheques junto da DGT;
- Justificação de faltas do pessoal administrativo;
- Autorização do gozo de férias antes da aprovação do plano de férias e autorização das respectivas alterações para o pessoal administrativo;
- Decisão sobre os pedidos do Estatuto do Trabalhador-Estudante sem redução de horário do pessoal administrativo;
- Assinatura de declarações e outros documentos relativos a estágios profissionais e a acordos ocupacionais no âmbito da cooperação com os centros de emprego.

A presente deliberação da delegação de competências produz efeitos a partir da data da mesma.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

Aviso n.º 11 627/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 5 de Dezembro de 2005, em sessão extraordinária, com a presença do presidente do conselho de administração, Dr. António Cândido Ferreira Lima, e do enfermeiro-director, Manuel José Bessa Vilela, procedeu-se à delegação no chefe de secção do Serviço de Aprovisionamento, Carmo António Lopes Esperança, das competências a seguir descritas:

- Autorizar a despesa e adjudicar e assinar notas de encomenda com produtos de consumo corrente até € 100 (excluindo equipamento ou bens de investimento), desde que as mesmas disponham de cabimento orçamental prévio;

b) Assinar as notas de encomenda emitidas na sequência de despesa autorizada, cabimentada e com adjudicação por parte do conselho de administração;

c) Assinar as notas de encomenda das facturas relativas a produtos vendidos por farmácias e qualquer outra facturação das sub-regiões de saúde relativas a entidades convencionadas, bem como dos produtos de consumo corrente que constem do catálogo com autorização de despesa e cabimento prévio.

A presente deliberação da delegação de competências produz efeitos a partir da data da mesma.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

Hospital de Sousa Martins

Deliberação n.º 1683/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 17 de Novembro de 2005, foi aprovada a redistribuição dos 72 lugares de enfermeiro especialista constantes do quadro de pessoal desta instituição, anexo à Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho, do seguinte modo:

	Lugares
Enfermagem de saúde materna e obstétrica	16
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	11
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	16
Enfermagem médico-cirúrgica	11
Enfermagem de reabilitação	15
Enfermagem na comunidade	3

29 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 11 628/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 5 de Dezembro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral para a categoria de assistente hospitalar de anesthesiologia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2005:

	Valores
1.º Maria Carla da Silva Barreto	17,10
2.º Hermínia Teresa Machado Ferreira Cabido	16,45
3.º José Manuel Guimarães Rego Oliveira Dias	15,10
4.º Amélia de Jesus Vilelas Ferreira	15
5.º Rita Maria Bouças de Araújo	14,70
6.º Maria de Jesus Novais Fernandes Lima	13,65

Da homologação, o direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Aviso n.º 11 629/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 5 de Dezembro de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral para a categoria de assistente hospitalar de patologia clínica publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005:

	Valores
1.º Fátima Maria Rodrigues Pinto de Sousa	16,28
2.º Carlos Manuel Jesus Vaz Moreira	13,31
3.º Juan Ramón Meis Fernández	12,56

Da homologação, o direito a recurso exerce-se nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 26 377/2005 (2.ª série). — 1 — A gestão dos estabelecimentos de ensino pressupõe o envio mensal, para o Ministério da Educação, de elementos de informação sobre aspectos financeiros e de recursos humanos respeitantes a esses estabelecimentos de ensino.

Desses elementos, as requisições de fundos de pessoal e de vencimentos, cujos montantes dependem de informação sobre recursos humanos, assumem, em particular, alguma complexidade.

2 — Por essa razão, a maioria dos estabelecimentos de ensino, com orçamentos atribuídos, possuem aplicações informáticas, incluindo os denominados «módulos de pessoal e vencimentos», para processamento dos dados financeiros e de pessoal. No entanto, a comunicação de dados entre as escolas e o Ministério da Educação é feita, na maior parte dos casos, de forma tradicional, através do envio de elementos em papel. Contudo, a ligação das escolas à Internet permite que essa transmissão passe a ser feita, integralmente, de forma digital: para tal, basta que as aplicações informáticas referidas possuam um módulo de exportação de dados. Nesse sentido, a nova geração de programas dedicados à gestão de recursos humanos e financeiros deve incluir um tal módulo.

3 — Assim, tão logo se encontrem disponíveis, no mercado, aplicações incluindo módulos de exportação de dados, e no sentido de assegurar uma gestão mais eficaz, reduzindo, simultaneamente, a carga administrativa a que estão sujeitos, quer os órgãos de gestão quer as secretarias das escolas, torna-se indispensável, a curto prazo, que:

Em todos os estabelecimentos de ensino públicos, nos quais são elaboradas requisições de fundos, venha a ser instalada uma aplicação informática para processamento e exportação de dados relativos a aspectos financeiros e de recursos humanos, cujo conteúdo deve ser devidamente actualizado;

Essa aplicação informática se encontre certificada pelo Ministério da Educação, por estar conforme as especificações técnicas estipuladas;

A partir do início do próximo ano civil, seja efectuada a certificação dessas aplicações informáticas, com a correspondente publicação em *Diário da República*.

4 — Neste contexto, determino que à MISI — Missão para o Sistema de Informação, do Ministério da Educação, criada por meu despacho de 5 de Maio de 2005, seja também cometida a responsabilidade pela certificação dos programas informáticos a que se refere o número anterior.

5 — Para esse efeito, as empresas interessadas em desenvolver aplicações informáticas de gestão de recursos humanos e financeiros, passíveis de serem utilizadas em benefício dos estabelecimentos de ensino, deverão contactar a MISI — Missão para o Sistema de Informação, do Ministério da Educação, Avenida de 24 de Julho, 134, 5.º, em Lisboa, solicitando o manual técnico contendo as especificações rigorosas do sistema a desenvolver.

2 de Dezembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Arraiolos

Aviso n.º 11 630/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Lagos

Aviso n.º 11 631/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Setembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo (*Assinatura ilegível*).

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Cidade de Castelo Branco

Aviso n.º 11 632/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jerónimo Lopes Barroso*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero de Odivelas

Aviso n.º 11 633/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* das salas de professores das Escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silda Rosa Marques Duarte dos Santos*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. João das Regras

Aviso n.º 11 634/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Lerenó Monteiro Valente*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Alijó

Aviso n.º 11 635/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os professores dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamarem.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Joaquim Vaz*.

Agrupamento de Escolas de Eiriz

Aviso n.º 11 636/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.